



AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Observação inicial:

- A apresentação dos documentos (todos originais ou cópias autenticadas) está sujeita à qualificação registral, de forma que poderão ser exigidos outros, de acordo com cada caso específico.
- 1. Requerimento dirigido a este Serviço de Registro de Imóveis (modelo disponível no site), assinado pelo(s) proprietário(s), com firma reconhecida, solicitando a averbação da construção, contendo o número da matrícula, endereço do imóvel e a área construída;
- 2. Se a parte for pessoa jurídica apresentar procuração e/ou última alteração do contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial emitida há menos de 30 (trinta) dias;
- 3. Estando o interessado representado por procurador, apresentar o competente instrumento de mandato. Obs: O documento particular firmado por pessoa jurídica ou por procurador de pessoa natural só será admitido à vista da prova da representação legal do signatário, com firma reconhecida por semelhança;
- 4. Certidão Narrativa da Prefeitura constando o valor da construção;
- 5. Alvará de construção expedido pela Prefeitura;
- 6. Certidão de Conclusão da Obra ou Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal;
- 7. Planta devidamente aprovada pela Prefeitura;
- 8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA/PR ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU/PR, referente à construção, quitado(a), ou acompanhado do comprovante de pagamento;
- 9. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros específica da demolição, dentro do prazo de validade ou Declaração de Dispensa, com firma reconhecida;
- 10. Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) – a ser quitada na própria Serventia.